



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**WAGNER CAMENE PAULO ROCHA**

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:  
UMA REFLEXÃO A PARTIR DO ACESSO À EDUCAÇÃO E AO  
MERCADO DE TRABALHO**

**REDENÇÃO – CE**

**2023**

**WAGNER CAMENE PAULO ROCHA**

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:  
UMA REFLEXÃO A PARTIR DO ACESSO À EDUCAÇÃO E AO  
MERCADO DE TRABALHO**

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC apresentado ao curso de Bacharelado em Administração Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública

Orientadora: Andrea Yumi Sugishita Kanikadan

REDENÇÃO – CE

2023

# WAGNER CAMENE PAULO ROCHA

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Sistema de Bibliotecas da UNILAB  
Catalogação de Publicação na Fonte.

---

Rocha, Wagner Camene Paulo.

R571p

Políticas públicas para pessoas com deficiência: uma reflexão a partir do acesso à educação e ao mercado de trabalho / Wagner Camene Paulo Rocha. - Redenção, 2023.  
38f: il.

Monografia - Curso de Administração Pública, Instituto De Ciências Sociais Aplicadas, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2023.

Orientadora: Profa. Dra. Andrea Yumi Sugishita Kanikadan.

1. Pessoas com deficiência. 2. Políticas públicas. 3. Inclusão. I. Título

CE/UF/Dsibiuni

CDD 371.90981

---

**WAGNER CAMENE PAULO ROCHA**

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:  
UMA REFLEXÃO A PARTIR DO ACESSO À EDUCAÇÃO E AO  
MERCADO DE TRABALHO**

Aprovado em:24/11/23

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado como subsídio para a obtenção do título de Bacharel em Administração Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

**Data: 24 / 11 / 2023**

**Nota: \_\_\_\_\_**

**BANCA EXAMINADORA**

**Prof.<sup>a</sup> Dra.<sup>a</sup> Andrea Yumi Sugishita Kanikadan (Orientador)**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira- UNILAB

**Prof.<sup>a</sup> Dra.<sup>a</sup> Maria Vilma Coelho Moreira Faria**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira- UNILAB

**Prof.<sup>a</sup> Dra.<sup>a</sup> Rosalina Semedo de Andrade Tavares**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira- UNILAB

## RESUMO

A Constituição Federal brasileira estabelece como fundamental a idealização de uma sociedade justa e solidária, livre assim, de todo e qualquer preconceito e discriminação. Nesse sentido, tendo em vista o crescente número dos deficientes no estado do Brasil e a necessidade de assegurar seus direitos como indivíduo e cidadão, as políticas públicas surgem com um papel essencial de inclusão para os indivíduos que possuem deficiência. A presente pesquisa objetivou realizar um estudo sobre os indicadores de pessoas com deficiência no Brasil disponíveis no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Refere-se uma abordagem qualitativa, utilizou-se de uma pesquisa bibliográfica, realizada por meio de uma pesquisa documental. Foi usado como bases de dados o Google Acadêmico e a SciELO, sendo selecionados alguns artigos referentes ao tema proposto que é as pessoas com deficiências, legislações e políticas públicas. Será feito um levantamento e análise através dos indicadores das pessoas com deficiência e os dados fornecidos pelo IBGE em seus censos de 2010 e o de 2022 perante seu público alvo e sua inclusão no que diz respeito à educação e ao mercado de trabalho. A pesquisa revelou que afirmar que a maior parte da população residente no país representada por 76% não possui deficiência, já a população que apresentou algum tipo de deficiência das que foram investigadas, auditiva, visual, motora, intelectual e mental foi de aproximadamente 24% da população brasileira. Foi perceptível que o Nordeste continua sendo a região com o maior percentual de população com deficiência registrada no Brasil, com 5,8 milhões, o que significa 10,3% do total, desde 2010. Constatou-se que as pessoas com deficiência são menos incluídas tanto na educação, apresentando índices de alfabetização inferiores às das pessoas sem deficiência, como também na inserção no mercado de trabalho. Por fim, a pesquisa elucidou a importância do cumprimento efetivo das políticas públicas para as pessoas com deficiência no Brasil. Uma vez que mesmo sendo perceptível o quanto houve uma luta pela efetivação dos direitos públicos para essa classe, foi notória uma diferença entre a lei e sua execução de fato, embora tenham ocorrido melhorias significativas no que diz respeito às políticas públicas, é fundamental sua avaliação quanto ao cumprimento para diminuir os problemas sociais sofridos pelas pessoas com deficiência.

Palavras-chave: Políticas públicas; Pessoas com deficiência; Brasil; Inclusão.

## **ABSTRACT**

The Brazilian Federal Constitution establishes as fundamental the idealization of a fair and supportive society, free from any and all prejudice and discrimination. In this sense, given the growing number of disabled people in the state of Brazil and the need to ensure their rights as an individual and citizen, public policies emerge with an essential role of inclusion for individuals who have disabilities. The present research aimed to carry out a study on the indicators of people with disabilities in Brazil available at the Brazilian Institute of Geography and Statistics - IBGE. It refers to a qualitative approach, using bibliographical research, carried out through documentary research. Google Scholar and SciELO were used as databases, and some articles were selected relating to the proposed topic, which is people with disabilities, legislation and public policies. A survey and analysis will be carried out using indicators of people with disabilities and the data provided by IBGE in its 2010 and 2022 censuses regarding its target audience and their inclusion with regard to education and the job market. The research revealed that stating that the majority of the population residing in the country, represented by 76%, does not have a disability, while the population that presented some type of disability of those investigated, auditory, visual, motor, intellectual and mental, was approximately 24% of the Brazilian population. It was noticeable that the Northeast continues to be the region with the highest percentage of registered disabled population in Brazil, with 5.8 million, which means 10.3% of the total, since 2010. It was found that people with disabilities are less included both in education, with lower literacy rates than people without disabilities, and also when entering the job market. Finally, the research elucidated the importance of effective public policies for people with disabilities in Brazil. Since even though it is noticeable how much there was a struggle for the realization of public rights for this class, there was a notable difference between the law and its actual execution, although there were significant improvements with regard to public policies, its evaluation is essential regarding compliance to reduce the social problems suffered by people with disabilities.

**Keywords:** Public policy; disabled people; Brazil; Inclusion.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>08</b>
<b>2. METODOLOGIA</b>	<b>10</b>
<b>3. REFERENCIAL TEÓRICO</b>	<b>13</b>
<b>3.1 História das políticas públicas no Brasil</b>	<b>13</b>
<b>3.2 Inclusão social e as políticas públicas no Brasil</b>	<b>15</b>
<b>3.3 Contribuição das políticas públicas na vida dos deficientes</b>	<b>17</b>
<b>3.4 Pessoas com deficiência (PCD): amparo legal na legislação brasileira</b>	<b>18</b>
<b>3.5 Políticas de acessibilidade brasileira</b>	<b>19</b>
<b>3.5.1 Direito a educação</b>	<b>20</b>
<b>3.5.2 Direito a moradia e ao trabalho</b>	<b>21</b>
<b>4. RESULTADOS E DISCUSSÕES</b>	<b>22</b>
<b>4.1 Casos de pessoas com deficiência no Brasil</b>	<b>22</b>
<b>4.2 Indicadores de pessoas com deficiência nos Estados Brasileiros</b>	<b>24</b>
<b>4.3 Indicadores do acesso a Educação das pessoas com deficiência no Brasil</b>	<b>27</b>
<b>4.4 Indicadores de inserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência</b>	<b>30</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>34</b>
<b>6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>36</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal brasileira estabelece como fundamental em seus objetivos a idealização de uma sociedade justa e solidária, livre assim, de todo e qualquer preconceito e discriminação. Dessa maneira, na lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 descreve sobre a inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Segundo o art. 2º da referida Lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para o Ministério da Saúde, Cartilha da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Brasília, 2009), as causas cruciais das deficiências no ser humano são as doenças congênitas ou hereditárias; as provenientes da ausência de assistência ou da assistência inadequada às mulheres durante a gestação e o parto; a desnutrição; as que são consequências de doenças transmissíveis; as doenças e eventos crônicos; as perturbações psiquiátricas; os traumas e as lesões associados às causas externas. Dessa forma, “atuar sobre os fatores que causam as deficiências é tarefa de toda a sociedade, o que inclui os poderes públicos, as entidades não governamentais e as privadas, as associações, os conselhos, as comunidades, as famílias e os indivíduos”.

De acordo com uma pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 8,9% da sociedade brasileira igual ou acima de 2 anos, o que representa 18,6 milhões de pessoas possui algum tipo de deficiência severa, as informações fazem parte da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2022<sup>1</sup>. Nesse sentido, tendo em vista o crescente número dos deficientes no estado do Brasil e a necessidade de assegurar seus direitos como indivíduo e cidadão, as políticas públicas surgem com um papel essencial de inclusão para os indivíduos que possuem deficiência. De acordo com Carvalho (2003) o sistema de políticas públicas é um desenvolvimento em fluxo, ou seja, não é

---

<sup>1</sup> MIATO, Bruna. Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, cerca de 8,9% da população, segundo IBGE. Portal G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/07/07/brasil-tem-186-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-cerca-de-89percent-da-populacao-segundo-ibge.ghtml>. Acesso em: 15 de agosto de 2023.



constituído por uma sequência linear de fases, pois da mesma maneira que pode contribuir ajustando e fazendo uma adequação ao seu objeto, também pode alterar uma política pública.

Entretanto é importante salientar que “apesar de os avanços médicos, as políticas públicas e os avanços tecnológicos terem possibilitado à pessoa com deficiência melhorias em suas condições de vida, é importante não perder de vista que a ideia de inclusão está imersa na realidade de exclusão (SAWAIA, 2009 apud PAIVA,2017, P.17) ”. Diante disso, mesmo existindo uma legislação específica e que busque garantir que as pessoas com deficiência venham a ser tratadas de forma igual em relação às demais, porém ainda podem ocorrer casos onde a lei não é cumprida em sua plenitude, deixando seus usuários desamparados. Com isso, levantou-se nessa pesquisa o seguinte questionamento: as políticas de inclusão das pessoas com deficiência estão sendo eficazes no que se propõem?

Destarte, esta pesquisa tem como objetivo geral realizar um estudo sobre os indicadores de pessoas com deficiência no Brasil disponíveis no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Como objetivos específicos, buscou-se (I) apresentar um panorama geral sobre os casos de pessoas com deficiência no Brasil; (II) descrever os indicadores de acesso à educação das pessoas com deficiência;(III) discorrer sobre os indicadores de acesso ao mercado de trabalho das pessoas com deficiência; (IV) incentivar as pesquisas no âmbito das políticas públicas e indicadores do acesso das pessoas com deficiência na sociedade. Dada a importância dessa temática e tendo em vista que os trabalhos sobre políticas públicas para deficientes no Brasil são escassos, este trabalho se justifica visando contribuir fortemente com os estudos na área, bem como influenciar o aumento de investimentos em pesquisas sobre o assunto, visando melhorias para a vida dos deficientes, colaborando assim para uma sociedade mais inclusiva.

Desse modo, a pesquisa será subdividida em capítulos que serão explanados de forma a apresentar em ordem cronológica a situação do Brasil frente ao assunto. Será tratado tópicos como pessoas com deficiência (PCD`s), conceitos, leis; Inclusão social e a contribuição das políticas públicas na vida dos deficientes. Com isso identificar os pontos cruciais dessa política de grande relevância, e contribuir com os estudos já existentes e futuros sobre o tema, para que ela seja cumprida com êxito. Ademais, a pesquisa terá como base pesquisas realizadas em artigos sobre a problemática, dados científicos e provindos do IBGE.

## 2. METODOLOGIA

Para a execução do presente trabalho foi aplicado a pesquisa bibliográfica, por usar como base livros e artigos científicos. Se configura como exploratória, por procurar conhecer e identificar as políticas públicas voltadas aos PCD's e trás uma abordagem mista por fazer uso da estatística descritiva como ferramenta de análise dos dados educacionais e trabalhistas referido ao grupo de análise. A pesquisa bibliográfica, para Fonseca (2002, p.32), é feita “[...] a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos e páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto[...]” esse tipo de pesquisa é definido por diversos autores, dentre eles Marconi e Lakatos (2003) e Gil (2002). ”

Sendo ela uma pesquisa baseada em dados secundários é conhecida também como pesquisa documental, são aqueles dados que já foram coletados, tabulados, ordenados e até mesmo analisados com outros objetivos que não a da sua pesquisa em questão, que ficam disponíveis para o acesso de todos. ”A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p. 32). ” Nesse caso, terá como fonte principal de dados documentais, os dados fornecidos pelo IBGE.

No que diz respeito a abordagem qualitativa, trata-se de fenômenos que não podem ser medidos ou quantificados, mas necessitam de uma análise que possa ser qualificada levando em consideração diversos fatores envolvidos em cada fenômeno social. Conforme isso, Creswel (2007, p. 186) diz que no estudo qualitativo, o ambiente natural é a fonte direta de dados e o pesquisador, o principal instrumento, sendo que os dados coletados são predominantemente descritivos. Além disso, o autor destaca que a preocupação com o processo é muito maior do que com o produto, ou seja, o interesse do pesquisador ao estudar um determinado problema é verificar "como" ele se manifesta nas atividades, nos procedimentos e nas interações cotidianas”. Por essa razão, a legitimidade da pesquisa não é atribuída pela dimensão da sua amostra, mas pela riqueza em detalhes em que o estudo é efetuado.

Também foi usado como bases de dados o Google Acadêmico e a Scielo, sendo selecionados alguns artigos, destes foram selecionados os que mais coincidem com o tema proposto e foi realizada uma análise mais aprofundada para posterior utilização na presente

pesquisa. Além de livros, tais como: Políticas Públicas no Brasil, de Marta Arretei, Eduardo Marques e Gilberto Hochman, Inclusão social, com base nas problemáticas referente às políticas públicas são necessárias a ampliação dos trabalhos nesse âmbito, a fim de divulgar e informar a importância dessas políticas para a inclusão dos indivíduos na sociedade.

Após selecionar os artigos nos bancos de dados acadêmicos, será realizado uma análise a fim de identificar o número de pessoas com deficiência no Brasil, a inclusão deles por meio das políticas públicas, assim como também propor sugestões de possíveis ações de melhorias. A pesquisa em primeira instância irá focar em entender o que é uma política pública e o impacto que ela proporciona na sociedade. Em seguida partiremos para o tema central que é as pessoas com deficiências e evidenciar o que diz a legislação e sobre o assunto, sua aplicação e analisar a relação da teoria com os indicadores das pessoas com deficiência e os dados fornecidos pelo IBGE em seus censos de 2010 e o de 2022 perante seu público alvo e sua inclusão no que diz respeito à educação e ao mercado de trabalho.

Em relação aos indicadores de pessoas com deficiência no Brasil disponíveis por meio dos Censos realizados pelo IBGE serão utilizados o banco de dados do último Censo realizado e publicado que foi o de 2010 trazendo uma comparação aos dados mais atuais disponíveis, que foram os de 2022 investigados pela Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Nesse sentido, o indicador servirá como parâmetro onde os dados serão medidos e transformados em estatísticas, gráficos e índices, empregados para demonstrar com exatidão diversos aspectos da sociedade, entre eles o educacional e o acesso ao trabalho. “Os indicadores empregados para medição dos fenômenos sociais são conhecidos por “indicadores sociais” ou “indicadores socioeconômicos”, que, por sua vez, incluem os indicadores educacionais. (SOLIGO,2012, P.5) ”

Nesse contexto, se justifica o uso dos indicadores de educação e mercado de trabalho utilizados pelo IBGE, para analisar os dados referentes às pessoas com deficiência. O IBGE, nesse caso como fonte de banco de dados, foi escolhido devido ser considerado como crucial fornecedor de informações e dados estatísticos e geográficos brasileiro. O IBGE objetiva em lei 5878/1973 “assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessários ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País,

visando especificamente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.  
(BRASIL,1973)<sup>2</sup>”

Quanto a PNAD contínua é uma amostra fornecida pelo IBGE que tem como finalidade observar as variações dos trimestres com indicadores específicos e outros dados anuais sobre temas suplementares e seu desenvolvimento ao longo do tempo, curto, médio e longo prazo em relação ao trabalho, escolarização e outras informações fundamentais para uma análise do progresso social e econômico brasileiro (IBGE). São investigados tópicos pesquisados em trimestres exclusivos do ano como por exemplo educação e acesso a televisão, internet, telefone. Assim como existem aqueles temas examinados ao longo do ano em uma visita singular, são eles: “Habitação; Características dos moradores; Informações da força de trabalho; outras formas de trabalho (afazeres domésticos, trabalho voluntário); Trabalho de crianças e adolescentes; e Rendimentos de outras fontes e etc. (PNAD)”

No que diz respeito às limitações encontrados no desenvolvimento da pesquisa, uma delas foi trabalhar com base de dados secundárias, uma vez que esses dados podem não trazer um retrato tão fiel da realidade, ou deixar dúvidas ainda a serem preenchidas, devido ser um assunto muito complexo e existem muitos aspectos e dados que não fazem parte do foco do IBGE e por isso não foram quantificados pelo mesmo.

---

<sup>2</sup> BRASIL, Lei 5878 de 11 de maio de 1973 que dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e dá outras providências. Disponível em:[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15878.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15878.htm). Acesso em: 24 de out de 2023.

### 3. REFERENCIAL TEÓRICO

#### 3.1 História das Políticas públicas no Brasil

No Brasil, o surgimento das políticas públicas ocorreu em 1930, através da implantação do Estado Nacional- Desenvolvimento, este período ficou conhecido como “Era Vargas”. Nessa época foi um momento muito importante para a história dos Brasileiros, pois o governo contribuiu de forma positiva para a sociedade brasileira, principalmente no que diz respeito à Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). É notório que o surgimento das políticas públicas possui o envolvimento com a história juntamente com as ideias das instituições, conforme vimos em:

“A história do campo de políticas públicas é mais a história de um discurso do que de uma disciplina convencional composta de ideias mais institucionais, revistas, e controle de recursos essenciais. Na realidade, a ausência dessa área de um aparato material característico de um campo intelectual é um achado notável de pesquisa” (MELO, 1999, P.566).

Nesse contexto, por volta de 1970, ocorreram transformações de suma importância no âmbito social e econômico das políticas públicas relacionadas à proteção social, é a partir daí que o estado começa a assumir responsabilidade de promover de maneira mais significativa o bem-estar social e o desenvolvimento econômico no Brasil. É possível perceber que essa proteção social não visava melhorias eficazes sobre esse viés e nem possuía preocupação com esses indivíduos excluídos da sociedade, conforme vimos em:

Há uma crítica na expressão usada por alguns autores em relação a uma política social que visa aos “mínimos sociais”, pois trata-se de certo modo de medidas paliativas e imediatistas para determinado problema, sem a devida preocupação com os resultados que estão por vir, enquanto, diferentemente quando se trata de uma política social que é incluída no estudo de “necessidades básicas [...] (PEREIRA, 2011, p.26)

Com isso, com o aumento de estudos que analisaram essas medidas paliativas criadas devido a um determinado problema social, percebeu-se que existia uma distância significativa entre as metas estabelecidas nos processos de decisão e suas resultantes atingidas (ARRETCHE, 1999). Ao longo do tempo, essa percepção foi notada através de muitos estudos por alguns autores, o que os levaram a conclusão de que havia um abismo entre a concepção das políticas públicas e os resultados realmente conseguidos por meio delas.

Nesse sentido, Hochman (et al.2007) o processo de redemocratização, nos anos 80, e a preocupação em “reformular o Estado” no sentido de democratizar o acesso a serviços e a participação política deram impulso a uma grande quantidade de trabalhos que centraram seu

esforço analítico no exame de políticas setoriais. Nos anos 1990, também se destaca uma mudança nova na agenda relacionada às pesquisas em políticas públicas no Brasil. “A análise da produção de políticas públicas passa a ser examinada predominantemente pelo ângulo de suas relações com as instituições políticas... e as decisões tomadas passaram a ser a variável explicativa central (HOCHMAN et al, 2007, P.14).”.

Dessa maneira, para que se torne uma política pública governamental ela terá objetivos para alcançar, objetivos esses que visem resolver algum problema social em questão, um problema que é de responsabilidade do Estado. Assim, Oliveira, (et al 2017, p.4) fala a respeito de como acontece esse processo, “a dinâmica das políticas públicas segue uma sequência básica: i) aparecem os fenômenos sociais de maneira aleatória; io) eles se transformam em problemas dignos de atenção, com o engajamento de recursos dos grupos de interesse e iniciação de aproximações para tentar obter acesso à agenda política efetiva; iii) a resolução do problema é atribuída ao Estado.

Para Melo, (1999) concernente aos anos 1990, houve dois fatores que contribuíram diretamente com a análise de políticas públicas no Brasil, sendo eles o desfecho do período autoritário e a disseminação da reformulação do Estado, com isso, possibilitou uma crescente busca pelos estudos das políticas públicas, em como seus conceitos como área de estudo.“(...) ao tomar-se o modo e a qualidade da intervenção pública na economia e na sociedade como objeto de estudo, cria-se por extensão um programa de pesquisa de caráter empírico sobre questões relativas à eficiência de políticas e programas” (MELO, 1999:81).

Dessa forma, a definição de políticas públicas apareceu pela primeira vez nos anos 30 nos Estados Unidos, contando com autores e fundadores dessa área, também conhecidos como pais da área, eram eles: H. Laswell (1936), H. Simon (1957), Lindblom (1959) e D. Easton (1965). Deles, vamos destacar a definição de Lindblom que diz: “Lindblom questionou a ênfase no racionalismo de Laswell e Simon e propôs a incorporação de outras variáveis à formulação e análise de políticas públicas [...]” Daí porque as políticas públicas precisam incorporar outros elementos à sua formulação e à sua análise além das questões de racionalidade (LINDBLON, 1959 apud SOUZA, 2006, P.4).

Segundo Souza (apud 2006) as políticas públicas são assim, entendidas por alguns autores norte americanos como um sistema que recebe pressões dos partidos políticos, das mídias sociais e grupos de pessoas que se encaixam em determinado interesse, que as influenciam quanto a sua formulação e execução (EASTON, 1965). São analisadas como parte

de uma área interna relacionada a política que se propõe a examinar as ações governamentais através dos problemas sociais.

É possível notar que definir as políticas públicas é algo bastante complexo, uma vez que não existe uma teoria finalizada sobre o assunto. “Não há definição de políticas públicas precisa e universal (...). Há uma visão comum de que as políticas públicas envolvem o processo de fazer escolhas e os resultados das escolhas; de que o que faz as políticas públicas realmente “públicas” é que essas escolhas se baseiam nos poderes coercitivos do Estado, e que, em sua essência, política pública é uma resposta a um problema percebido” (SMITH; LARIMER, 2009:04).

Dessa maneira, no contexto brasileiro podemos citar alguns autores que conduzem a nossa discussão a respeito da definição, implementação e análise das políticas públicas ao longo da história desse tema como Melo (1999), Pereira (2011), Arretche (2001), Hochman (et al 2007), Oliveira (et al 2017), Celina Souza (2006), Marques (2007), sendo entre Gilberto Hochman, Marta Arretche e Eduardo Marques, autores que se destacam, uma vez que criaram uma coletânea que tem por título Políticas públicas no Brasil, publicado em 2007 que muito contribuiu para o desenvolvimento da temática no Brasil, como também a visibilidade desse assunto como disciplina da Administração Pública.

Para Souza (2002, p. 5) “pode-se, então, resumir o que seja política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, "colocar o governo em ação" e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)”. Desse modo, a política pública surge a fim de solucionar e propor mudanças referentes a uma determinada coletividade, que por sua vez sofrem algum tipo de desigualdade social.

Daí se manifesta o termo inclusão social, com o propósito de incluir um grupo social que se encontra em condições distintas e desfavoráveis em relação ao restante da população. Neste trabalho daremos enfoque ao grupo chamado de Pessoa com deficiência, como foi instituído pela Portaria 2.344 o Governo Federal no ano de 2010, foi tirado o termo “portador” e substituído por Pessoa com Deficiência.

### **3.2 Inclusão social e as políticas públicas no Brasil**

A inclusão social é uma medida que possui o objetivo de incluir na sociedade determinados grupos que são excluídos, como por exemplo os deficientes, os negros e os homossexuais. Os indivíduos que se encontram em vulnerabilidade social e econômica são historicamente excluídos no processo de socialização. Diante disso, o termo “incluir” quer dizer: estar incluído ou compreendido, fazer parte (HOLANDA, 1993. p.175), nesse sentido que levantamos o significado desses termos a fim de evidenciar a relevância da junto a classe social de pessoas com deficiência através das políticas públicas voltadas para essa categoria da população.

A Declaração Universal de Direitos Humanos juntamente com a Constituição Federal de 1988, demonstra o quanto todos os indivíduos, sem exceção nenhuma, possuem os seus direitos como cidadãos. Embora na sociedade existam altos números de exclusão social no Brasil. Assim, para Sasaki (1999 apud MAGALHÃES, 2007, p. 69) “Para incluir todas as pessoas, a sociedade deve ser modificada a partir do entendimento de que ela é que precisa ser capaz de atender às necessidades de seus membros. [...] A prática da inclusão social repousa em princípios até então considerados incomuns, tais como: a aceitação das diferenças individuais, a valorização de cada pessoa, a convivência dentro da diversidade humana, a aprendizagem através da cooperação”.

Existem atualmente diversos autores que defendem a ativação dos direitos do indivíduo por meio das políticas públicas de inclusão, conforme vemos em:

Por essa razão é preciso fazer com que esses programas de transferência de renda passem a servirem como “política pública capaz de fortalecer os direitos sociais, ampliar a cidadania e caminhar na superação das marcas meritocracias, residuais e paternalistas do sistema de proteção social brasileiro”. (SILVA, YASBEK e GIOVANNI, 2012, p.123)

De acordo com o dado citado anteriormente, pode-se compreender o quanto a desigualdade social é presente na sociedade brasileira, incluído em muitos fatores sociais e econômicos. As políticas públicas surgem como uma tentativa por parte do governo para diminuir essa realidade. “A inclusão social é um processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, [...] simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade” (Sasaki 1999 apud MAGALHÃES, 2007, p. 69).

Nessa perspectiva para entender a inclusão os autores chamam a atenção para o contrário do seu significado, ou seja, a exclusão social de um indivíduo que vive em uma sociedade repleta de desigualdades sociais. Fonseca (2014, p. 237) diz que “ainda pode-se



apontar, segundo “[...] o rótulo de excluídos passa a ser referido às minorias étnicas, aos negros, aos sem teto, [...] – um elenco interminável de situações de origens e naturezas históricas diversas”. O autor adverte seu ponto de vista afirmando que para incluir é preciso a promoção da emancipação humana, romper as barreiras da desigualdade e possibilitar a transformação da realidade desigual em que vivemos.

Dessa maneira, a fim de se alcançar essa tão ansiada inclusão social e promover uma sociedade mais igualitária a todos os indivíduos, dando enfoque aqui ao coletivo, grupo social de pessoas com deficiência (PCD). As políticas públicas para (PCD) embasadas em muitas legislações que a amparam, se manifestam para assegurar os direitos do indivíduo, como por exemplo o acesso a um sistema de educação inclusivo, recursos de acessibilidade, acesso ao mercado de trabalho em condições de igualdade em relação aos demais indivíduos conforme previstos em lei.

### **3.3 Contribuição das políticas públicas na vida dos deficientes**

No Brasil, as políticas públicas desempenham um papel importante para a tentativa de igualdade social para os indivíduos que possuem deficiência. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei 13146, garante os direitos das pessoas com deficiência e impõe penalidades caso não seja executada. O Governo Federal em setembro de 2007 trouxe o Programa de Direitos de Cidadania das Pessoas com Deficiência, com diversas medidas para essa população, visa aumentar os recursos financeiros, dando ênfase na temática.

Desse modo, existem diversas contradições no que diz respeito a medidas nas políticas públicas, como as atitudes de descaso e preconceito em relação aos direitos das pessoas que possuem algum tipo de deficiência. A descontinuidade administrativa gera nas agências responsáveis, a criação de políticas públicas que visam a opinião de acordo com seus gestores, aspecto esse que acaba tirando a opinião dos deficientes. Podemos observar em:

Diante dessa problemática de descumprimento ou ineficiência das políticas sociais, resulta um desequilíbrio entre a oferta e a demanda e assim piora a frustração das pessoas que deveriam ser atendidas por essas ações e decisões, ocorrendo grandes prejuízos no meio social, desperdício de dinheiro público em razão da ineficácia das políticas públicas, ficando assim a política social com o papel secundário, subordinado e subsidiário perante as políticas econômicas, as quais deveriam estas caminharem paralelamente, visto que ambas deveriam permanecer interligadas, pois de fato estas são interdependentes. (RUA, 2009, p. 121).

As contribuições das políticas públicas trás para a vida dos indivíduos que possuem algum tipo de deficiência, além do bem-estar, a autonomia de realizarem papéis fundamentais na sociedade. A avaliação Biopsicossocial é uma das conquistas que a sociedade brasileira vem sendo beneficiada, foi trazida pelo artigo 2º da Lei de Inclusão, através dessa Lei, é possível determinar quem são os indivíduos que possuem deficiência e eliminar a quantidade de avaliações que são feitas por diferentes órgãos, sendo reconhecida e imposta para todos os órgãos e administração pública.

Assim, é importante pontuar que a política pública do Cadastro de Inclusão é importante, pois consegue sistematizar as informações a respeito das pessoas com deficiência, ou seja, sua condição socioeconômica, sua qualificação profissional. Tendo em vista os resultados obtidos é possível perceber quais regiões precisam de mais assistência do Estado, ou grupo de pessoas que necessitam de uma maior defesa de seus direitos.

### **3.4 Pessoas com deficiência (PCD): amparo legal na legislação brasileira**

No Brasil de acordo com o prescrito no art. 5º da Constituição Federal de 1988, todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Entretanto, mesmo com tal legislação vigente se fez necessário a criação de uma Lei específica, a Lei 13.146/2015 que instituiu o estatuto da pessoa com deficiência com a finalidade de colocar as pessoas portadoras de alguma deficiência em igualdade com os demais cidadãos brasileiros.

No que tange a sua definição o decreto<sup>3</sup> de nº 5296 de 2004 também traz a definição sobre a pessoa portadora de deficiência, apresentando elas em categorias, sendo a física, auditiva, visual e mental. De acordo com o decreto mencionado “a deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia e etc...” Sendo também considerada a falta de membros, mutilações, imobilidade mental, deformidades, entre outras coisas que atrapalham o desenvolvimento das funções do corpo humano.

---

<sup>3</sup> BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm). Acesso em 06 de setembro de 2023.

Deficiência auditiva por sua vez é a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 o ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL.DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004).

A deficiência mental por sua vez, se denomina quando o indivíduo possui uma atividade racional abaixo da média estipulada como normal, sendo isso percebido mesmo antes dos dezoito anos de idade, acompanhado também de algumas dificuldades limitantes relacionadas às áreas de adaptação bem como: “e comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho” ((BRASIL.DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004). E a deficiência múltipla seria quando o indivíduo apresenta mais de uma deficiência das que foram expostas até aqui.

Ressaltando o dito no art. 5º da CF, o art.4º do Estatuto vem evidenciando o direito à igualdade que a pessoa com deficiência tem em relação as oportunidades com as demais pessoas e que ela não sofrerá nenhuma espécie de discriminação, assim como descreve seus direitos. Sendo eles de cunho fundamentais: O Direito à Vida; o Direito à Habilitação e à Reabilitação; o Direito à Saúde; o Direito à Educação; o Direito à Moradia e o Direito ao Trabalho.

As disposições gerais estabelecem os direitos: a Habilitação Profissional e Reabilitação Profissional; a Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho; o Direito à Assistência Social; o Direito à Previdência Social; o Direito à Cultura, ao Esporte, ao Turismo e ao Lazer; o Direito ao Transporte e à Mobilidade; a Acessibilidade; Acesso à Informação e à Comunicação; a Tecnologia Assistiva; o Direito à Participação na Vida Pública e Política; a Ciência e Tecnologia e o Acesso à Justiça. A Lei de inclusão foi um grande passo na luta pela garantia dos direitos dessa categoria, mas infelizmente quanto a necessidade da colaboração da sociedade civil juntamente com poder público para que a Lei seja cumprida com êxito tem deixado a desejar.

### **3.5 Políticas de acessibilidade brasileiras**

Como mencionado acima, o Brasil possui menção ao tema na própria Constituição Federal, como também com a criação do Estatuto. Neste ponto iremos descrever e analisar as

políticas brasileiras para pessoas com deficiência, levando como base os direitos fundamentais previstos no Estatuto. *O Direito à vida, à habilitação, reabilitação e direito à saúde*

Sendo assim, de acordo com o Art. 10. Do referido Estatuto compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida. Perante qualquer situação de risco, emergência ou estado de calamidade pública, é de responsabilidade do Estado disponibilizar os devidos amparos. Pois nesses casos as pessoas com deficiência são consideradas vulneráveis perante a Lei.

Enquanto o que se refere a habilitação e a reabilitação o art. 14 ressalva que ele tem como objetivo o “desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas”.

Como vimos cabe ao Estado o dever de prestar todo esse amparo que o cidadão possa vir a necessitar. Visando melhorar a condição de vida, o Estado em sua legislação atual possui as Leis Federais de nº 7.070/1982, a 10.098/2000, a 8.899/1994 e 11.126/2005. No tratado da Lei elas se relacionam em ordem crescente como: Lei 7.070/1982 dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica e dá outras providências, a Lei 10.098/2000 vai estabelecer normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

A Lei 8.899/1994 concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual e a 11.126/2005 que transcreve sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia. Todo o enfoque deve ser voltado na garantia da autonomia dos usuários, ou seja, fazer com que eles consigam realizar suas atividades diárias da forma mais independente possível. É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário conforme assegurado no art. 18 da Lei 13146/2015.

### **3.5.1 Direito à Educação**

O direito à educação segundo o art. 27 estabelece um “sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo

desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem”.

Neste caso, para que ocorra a promoção da inclusão de forma efetiva serão necessárias mudanças na base escolar. Segundo Mantona (2015, p. 3), é preciso recriar o modelo educativo escolar atual, em outras palavras, no ponto de vista do autor existe uma necessidade de criar um ensino voltado para todos, sem restrições. E para que isso ocorra é preciso reorganizar pedagogicamente as escolas.

A respeito das políticas existentes podemos citar a Lei Federal 10.436/2002 dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. a Lei 10.845/2004 institui o programa de complementação ao atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências e a Lei 14.367/2002 dispõe sobre o atendimento a pessoas portadoras de deficiências em processos seletivos de ensino superior. Além das questões citadas acima, adaptar as escolas com rampas, material didático inclusivo, contratação intérpretes de libras é de suma importância para agregar com as demais mudanças necessárias para a efetiva inclusão.

### **3.5.2 *Direito à Moradia e ao Trabalho***

A pessoa com deficiência tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, com seu cônjuge ou companheiro ou desacompanhada, ou em moradia para a vida independente da pessoa com deficiência, ou, ainda, em residência inclusiva. Assim como também direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, conforme o dito no art. 31 e 34 respectivamente previsto no Estatuto.

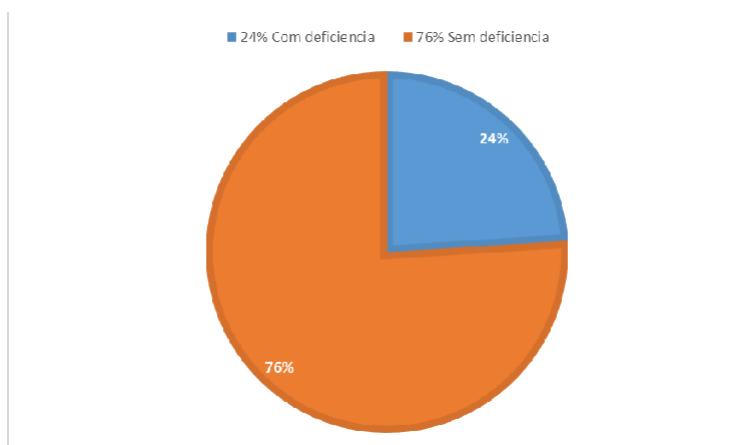
No que tange o direito ao trabalho, a Lei nº 8.213/91 vai estabelecer a lei de cotas, de acordo com ela as empresas que possuem cem ou mais empregados devem preencher suas vagas com um percentual destinado a pessoas com deficiência. Ou seja, o percentual designado por lei vai variar de acordo com a quantidade de funcionários. Consiste da seguinte forma de 100 a 200 funcionários é de 2%; de 201 a 500, de 3%; de 501 a 1.000, de 4% e acima de 1.001 de 5%.

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 4.1. Casos de pessoas com deficiência no Brasil

Os dados aqui apresentados foram fornecidos pelos indicadores do pelo IBGE, coletados no Censo de 2010 e feito comparação com os últimos dados coletados que foram em 2022. Nesse sentido, os dados demonstraram o predomínio de muitos tipos de deficiência, por grau de dificuldades, dentre as deficiências visual, auditiva e motora. Sendo os entrevistados questionados pelos requisitos de: “ (1) tem alguma dificuldade em realizar; – (2) tem grande dificuldade; – (3) não consegue realizar de modo algum; e, – “Sim” para deficiência mental ou intelectual”. A partir da análise desses dados, foi possível chegaram a um número que representava a população com deficiência no Brasil e a que não possui nenhuma deficiência, como mostra o gráfico 1, abaixo (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, CENSO,2010).

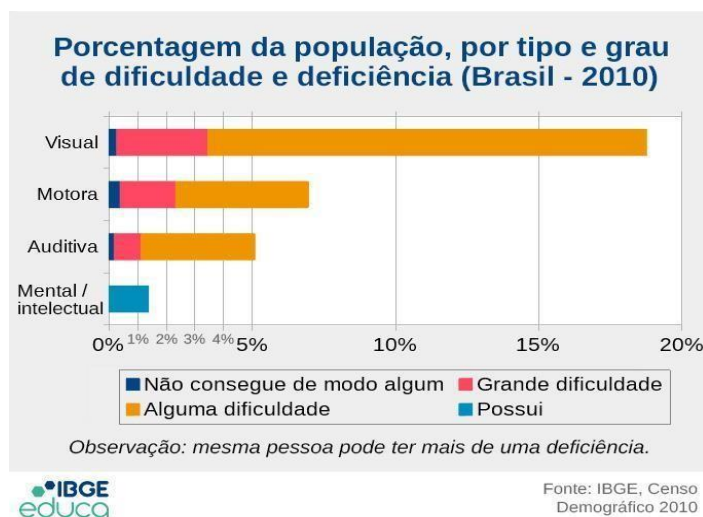
**Gráfico 1- População com deficiência no Brasil**



Fonte: Elaborado pelo autor com base no IBGE. Censo Demográfico, 2010.

De acordo com o gráfico 01, podemos afirmar que a maior parte da população residente no país representada por 76% não possui deficiência, já a população que apresentou algum tipo de deficiência das que foram investigadas, auditiva, visual, motora, intelectual e mental foi de aproximadamente 24% da população brasileira. Das deficiências que foram analisadas a que demonstrou a maior prevalência foi a visual, com 18,6%, posteriormente veio a deficiência motora afetando 7% dos indivíduos. A deficiência auditiva aparece logo em seguida com 5,10% de pessoas com essa deficiência e por último a deficiência mental ou intelectual com presente 1,40% da população. Podemos ver isso de forma mais clara no gráfico 02.

**Gráfico 2- Porcentagem da população, por tipo e grau de dificuldade e deficiência**



Fonte: IBGE, Censo Demográfico,2010

Com isso, é notório observar que segundo o Censo de 2010, mais de 12,5 milhões de brasileiros apresentavam algum tipo de deficiência, o que significa dizer que se refere a 6,7% da população brasileira. Vale destacar também que segundo os dados “se considerarmos também as pessoas com alguma dificuldade nas habilidades pesquisadas, vemos que 18,8% da população apresentou dificuldade para enxergar; 7,0% tinha dificuldade em se movimentar. Das 45.606.048 de pessoas com deficiência 1,6% são totalmente cegas, 7,6% são totalmente surdas, 1,62% não conseguem se locomover e 5,1% possui dificuldade para ouvir. (IBGE, Censo Demográfico,2010) ”.

No entanto, com dados mais atuais segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDIC), o Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, o que indica a pesquisa divulgada pelo IBGE e MDIC em 2023, representando 8,9% da população. Diante disso, percebemos que o número cresceu em relação a 2010 que apresentava 6,7%, o número saiu de 12,5 milhões de pessoas para 18,6 milhões, considerando o período de intervalo de treze anos o número segue crescendo bastante ao longo dos anos. “Segundo o presidente substituto do IBGE, Siar Azeredo, parceiro do evento, a divulgação da pesquisa marcou um avanço histórico, pois pela primeira vez foram produzidos dados específicos sobre pessoas com deficiência, anteriormente presentes só em Censos Demográficos e na Pesquisa Nacional de Saúde. (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDIC,2023) ”, os dados fazem parte da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD): Pessoas com Deficiência 2022.

Nesse sentido, é possível perceber um panorama geral das pessoas com deficiência no Brasil, como, como pretendido no objetivo (I) que é apresentar um panorama geral sobre os

casos de pessoas com deficiência no Brasil. Consoante a isso, as políticas públicas surgem com o intuito de atender uma determinada coletividade que possa vir a sofrer problemas que estão fora do seu alcance, assim sendo responsabilidade do estado, por consequência de pertencer a esse grupo específico. Nesse caso aqui, são as pessoas com deficiência no Brasil, representadas por um número significativo por meio dos gráficos 1 e 2, junto aos tipos de deficiência.

Dessa maneira, Oliveira, (et al 2017, p.4) um dos autores estudados no presente trabalho, diz que as políticas públicas manifestam se a partir de uma sequência básica, primeiro aparece uma coletividade, que se transforma em um fenômeno social, apresentam seus problemas conforme os direitos que lhe cabe que merecem serem analisados por aqueles que podem ajudar a solucionar, no caso o Estado. Sendo o grupo de pessoas com deficiência uma minoria que sofrem dificuldade de se incluir na sociedade, existem as leis e políticas públicas voltadas para atendê-los.

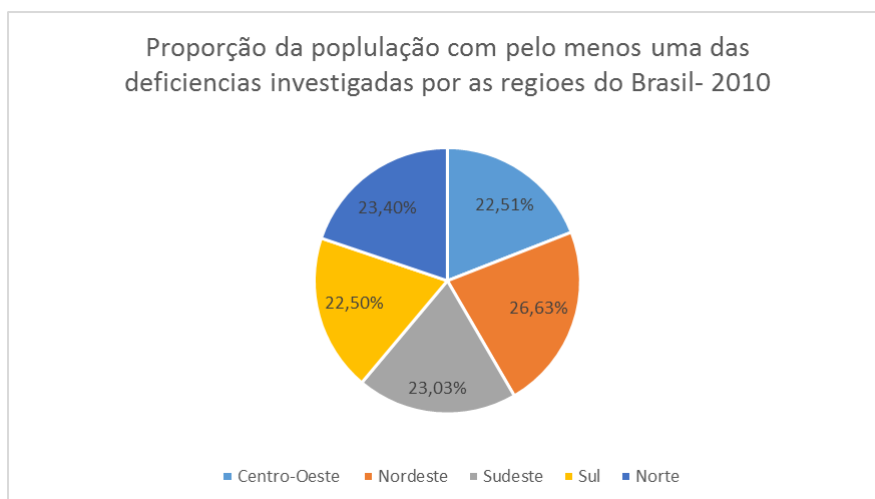
São elas a Declaração Universal de Direitos Humanos juntamente com a Constituição Federal de 1988, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei 13146 e a Lei 13.146/2015 que instituiu o estatuto da pessoa com deficiência que asseguram que todos os indivíduos, sem exceção nenhuma, possuem os seus direitos como cidadãos. Como defendido por Sasaki (1999 apud MAGALHÃES, 2007, apesar de vivermos em uma sociedade com bastante exclusão social, para promover a inclusão de todos, precisamos entender que as diversidades dos índios existem e cada membro dessa sociedade possui necessidades diferentes, e uma dessas coletividades, são as pessoas com deficiência.

#### **4.2 Indicadores de pessoas com deficiência nos estados brasileiros**

O gráfico a seguir dispõe sobre a proporção da população com pelo menos uma das deficiências investigadas por as regiões do Brasil, a fim de atender um dos objetivos específicos propostos por essa pesquisa, que é investigar os indicadores de pessoas com deficiência nos estados brasileiros

**Gráfico 3 - Proporção da população com pelo menos uma das deficiências investigadas por as. Regiões do Brasil - 2010**





Fonte: Elaborado pelo autor com base no IBGE. Censo Demográfico, 2010.

Conforme apresenta o gráfico 3 o Nordeste é a região que trouxe o percentual mais elevado da população que apresenta pelo menos um tipo de deficiência quando comparado às demais regiões brasileiras no Censo de 2010. O gráfico mostra que a região nordeste aparece com 26,63% da porcentagem referente a indivíduos que possuem alguma deficiência, seguido da região norte com 23,40%, a região Sudeste que teve 23,03% da sua população afetada, posteriormente aparece a região Centro Oeste com 22,51% e por último o Sul, presente em 22,50% da sua população.

Ainda segundo os dados fornecidos pelo Censo 2010, foram analisados os estados brasileiros, a sua população residente e a proporção em porcentagem, assim Rio Grande do Norte (27,86%), Paraíba (27,76%) e Ceará (27,69%) lideram o ranking de lugares com mais pessoas que apresentavam algum tipo de deficiência quando comparado aos demais estados. Como podemos visualizar na tabela abaixo.

**Tabela 1- Pessoas com deficiência nos estados brasileiros com pelo menos uma das deficiências investigadas - Censo**

<b>ESTADOS BRASILEIROS</b>	<b>POPULAÇÃO RESIDENTE</b>	<b>PROPORÇÃO</b>
<b>BRASIL</b>	<b>45 623 910</b>	<b>23,92%</b>
<b>RONDÔNIA</b>	<b>345 411</b>	<b>22,11%</b>
<b>PIAUI</b>	<b>860 430 27</b>	<b>27,59%</b>
<b>ACRE</b>	<b>165 823</b>	<b>22,61%</b>
<b>AMAZONAS</b>	<b>791 162</b>	<b>22,71%</b>
<b>RORAIMA</b>	<b>95 774</b>	<b>21,26%</b>
<b>PARÁ</b>	<b>1 791 299</b>	<b>23,63%</b>
<b>MARANHÃO</b>	<b>1 641 404</b>	<b>24,97%</b>
<b>AMAPÁ</b>	<b>158 749</b>	<b>23,71%</b>
<b>CEARÁ</b>	<b>2 340 150</b>	<b>27,69%</b>
<b>TOCANTINS</b>	<b>307 350</b>	<b>22,22%</b>
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>882 681</b>	<b>27,86%</b>
<b>PARAÍBA</b>	<b>1 045 631 27</b>	<b>27,76%</b>
<b>PERNAMBUCO</b>	<b>2 426 106</b>	<b>27,58%</b>
<b>ALAGOAS</b>	<b>859 515 27</b>	<b>27,54%</b>
<b>SERGIPE</b>	<b>518 901</b>	<b>25,09%</b>
<b>BAHIA</b>	<b>3 558 895 25</b>	<b>25,39%</b>
<b>MINAS GERAIS</b>	<b>4 432 456</b>	<b>22,62%</b>
<b>ESPÍRITO SANTO</b>	<b>824 095 23</b>	<b>23,45%</b>
<b>RIO DE JANEIRO</b>	<b>3 900 870</b>	<b>24,40%</b>
<b>SÃO PAULO</b>	<b>9 349 553</b>	<b>22,66%</b>
<b>PARANÁ</b>	<b>2 283 022</b>	<b>21,86%</b>
<b>SANTA CATARINA</b>	<b>1 331 445</b>	<b>21,31%</b>
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>2 549 691</b>	<b>23,84%</b>
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>526 672</b>	<b>21,51%</b>
<b>MATO GROSSO</b>	<b>669 010</b>	<b>22,04%</b>
<b>GOIÁS</b>	<b>1 393 540</b>	<b>23,21%</b>
<b>DISTRITO FEDERAL</b>	<b>574 275</b>	<b>22,34%</b>

Fonte: Cartilha Pessoas com Deficiência Censo,2010.

Em conformidade com as informações apresentadas pelo Censo de 2010, a região nordestina foi a que obteve a taxa mais elevada de pessoas com pelo menos uma das deficiências, de 26,3%. Percebeu-se uma propensão de que esse valor continuasse o mesmo desde os dados do Censo de 2000, quando a taxa foi de 16,8%, a maior entre as regiões brasileiras. “As menores incidências ocorreram nas regiões Sul e Centro Oeste, 22,5% e 22,51%, respectivamente. Esses dados corroboram a tese de que a deficiência tem forte ligação com a pobreza e que os programas de combate à pobreza também melhoram a vida das pessoas com deficiência (IBGE, Censo Demográfico,2010) ”.

Em 2023 o indicador segundo o MDIC junto ao IBGE aponta alguns indicadores, entre eles que das 18,6 milhões de pessoas com deficiência, a grande maioria se apresentou sendo mulheres, com 10,7 milhões, o que é equivalente a 10% da população feminina com deficiência no país, o que também acontece em 2010, o número de mulheres supera o de homens. O Nordeste continua sendo a região com o maior percentual de população com deficiência registrada no Brasil, com 5,8 milhões, o que significa 10,3% do total. Na região Sul, a porcentagem foi de 8,8%, sendo o lugar que apresenta maior percentual depois do nordeste, seguidos por Centro-Oeste, 8,6%, Norte, 8,4% e Sudeste, que foi a que demonstrou o menor percentual, com 8,2%.

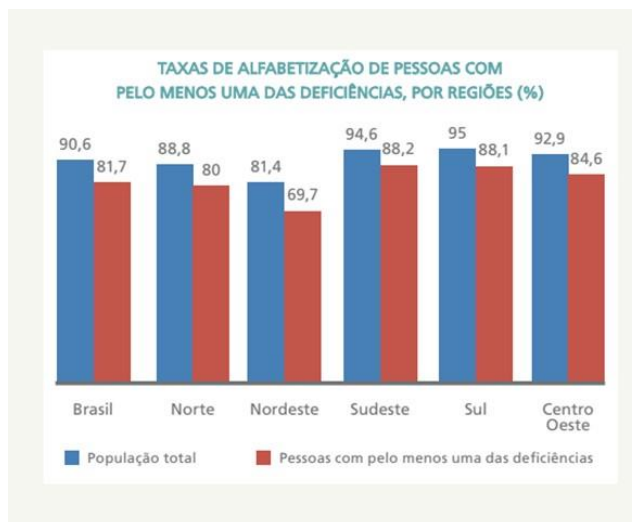
### **4.3 Indicadores do acesso à Educação das pessoas com deficiência no Brasil**

No que diz respeito aos indicadores de educação disponibilizados pelo IBGE, temos alguns dados que falam acerca do acesso à educação que as pessoas com deficiência apresentam quanto à alfabetização, escolarização por regiões do Brasil. Segundo art. 27 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida por LBI, a lei brasileira de inclusão, que garante para o público com deficiência o acesso a uma educação inclusiva, em todas as esferas educacionais, com o intuito de desenvolver os indivíduos em todas as suas competências e graus de capacidades possíveis. Esse indicador em questão atende ao objetivo dois desse trabalho, que trata de descrever os indicadores de acesso à educação das pessoas com deficiência

No que se refere ao direito à Educação O Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira também cumpre o seu papel, dispõe sobre os direitos sociais e entre eles está o ensino universal, não obstante a isso, a Declaração Universal dos Direitos Humanos em seu artigo XXVI também garante que “toda pessoa tem direito à educação obrigatória e gratuita, pelo menos, na educação infantil, fundamental e média”. Ou seja, é um direito de todos os indivíduos, porém quando nos deparamos com os dados que dizem se realmente essa inclusão existe os dados apontam muitas discrepâncias do que deveria ser a realidade do acesso à educação.

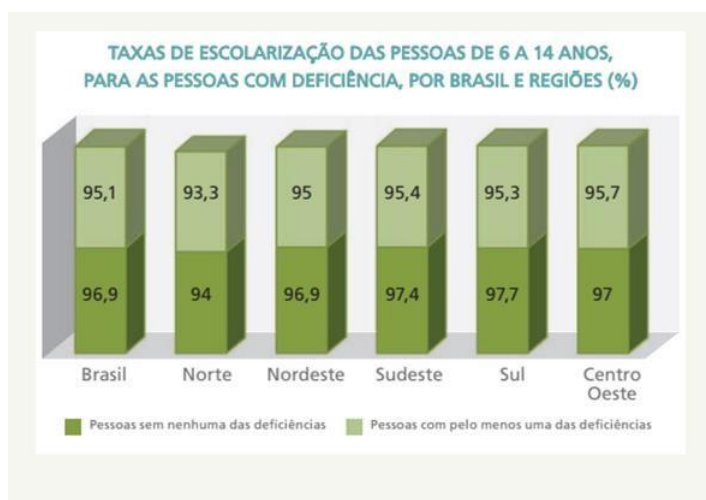
Segundo o Censo 2010 sobre o nível de alfabetização, o Censo 2010 demonstrou que a taxa de alfabetização para a população total foi de 90,6%, já a de pessoas com pelo menos uma das deficiências foi de 81,7%. Vale ressaltar também que as regiões que apresentaram as menores taxas de alfabetização foram o Norte e o Nordeste em relação às demais regiões, como apresentado no gráfico abaixo.

**Gráfico 4- Taxas de alfabetização de pessoas com pelo menos uma das deficiências por região.**



Fonte: Cartilha Pessoas com Deficiência Censo,2010.

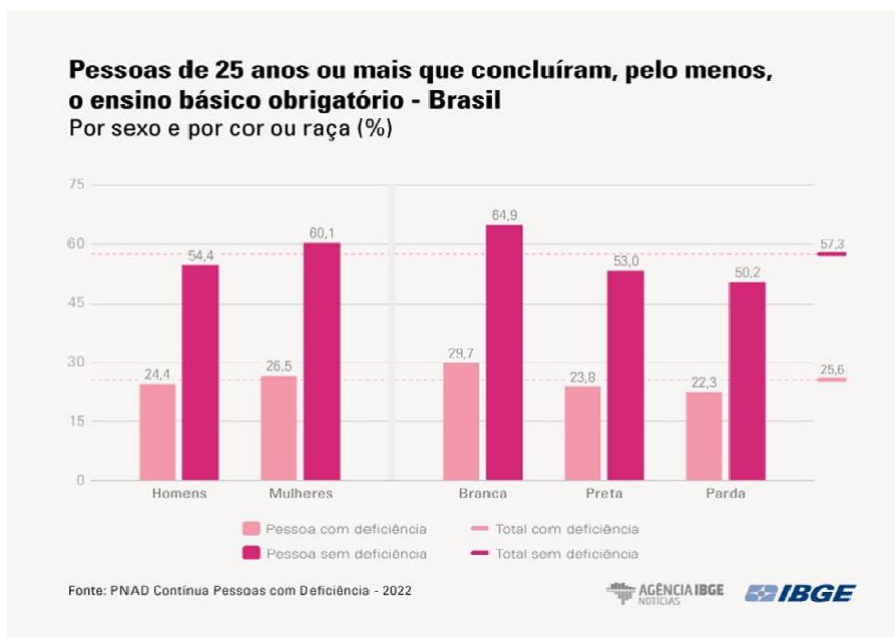
**Gráfico 5 - Taxas de escolarização das pessoas de 6 a 14 anos para as pessoas com deficiência no Brasil e regiões**



Fonte: Cartilha Pessoas com Deficiência Censo,2010.

Conforme o IBGE, como demonstra o gráfico 5, a taxa de escolarização é a porcentagem dos estudantes de um grupo etário em comparação ao total de pessoas do mesmo grupo etário em 2010. O ensino de forma obrigatória no Brasil começa a partir dos seis anos de idade e tem duração de nove anos. Aqui podemos observar a taxa de escolarização para o grupo etário total de 6 a 14 anos e para as crianças que possuem pelo menos uma das deficiências. Com isso, percebe-se que a taxa foi constante em relação às regiões e também aos dois segmentos da população. As taxas que se apresentaram mais baixas ocorreram na Região Norte, 94% para o total e 93,3% para e 95,4%; 97,7% e 95,5%; 97% e 95,7%, respectivamente. Sendo a maior discrepância entre a população total e a população com deficiência apontada na Região Sul, que foi de 2,4%. A distinção para a população do Brasil foi de 1,8%.

**Gráfico 6- Pessoas de 25 anos ou mais que concluíram o ensino básico no Brasil**



Fonte: PNAD Contínua Pessoas com Deficiência ,2022.

Atualmente os dados referentes à alfabetização e escolarização ainda segundo os dados da PNAD 2022, publicado em 2023 apontou que a taxa de analfabetismo para as pessoas com deficiência foi de 19,5%, já para as pessoas sem deficiência foi de 4,1%. A maior parte das pessoas de 25 anos ou mais com deficiência não concluíram a educação básica: 63,3% se classificavam sem instrução ou com o fundamental incompleto e 11,1% tinham o fundamental completo ou médio incompleto. Enquanto que para as pessoas sem deficiência, esses percentuais foram de 29,9% e 12,8% respectivamente. Ao mesmo tempo, apenas 25,6% das pessoas com deficiência tinham concluído pelo menos o Ensino Médio, ou seja, mais da metade das pessoas sem deficiência (57,3%) tinham esse nível de instrução. A dimensão de pessoas com nível superior foi de 7,0% para as pessoas com deficiência e 20,9% para os semdeficiência.

No entanto, é importante destacar que o número de alunos com deficiência matriculados em escolas públicas e privadas têm crescido consideravelmente no Brasil nos últimos anos. Segundo o último Censo Escolar da Educação Básica, em 2022 eram quase 1,3 milhão de estudantes, e a maior tinha deficiência intelectual, após aparecer as pessoas com autismo e deficiência física. A menina, de oito anos, tem Síndrome de Down. “A Laura retornou de forma presencial para escola e em apenas dois meses e meio de aula, foi considerada, pela equipe da Educação Especial da Secretaria Municipal de Foz do Iguaçu, inapta a acompanhar a turma.

Essa mesma equipe nos sugeriu que a Laura fosse matriculada em uma turma especial ou na APAE” (PESSOA, 2023)<sup>4</sup>.

Segundo Lenzi, “esse indicador é muito importante para ajudar a entender por que muitas crianças com deficiência estão fora da escola. Nós temos, por exemplo, a Lei Brasileira de Inclusão, que garante que toda a criança tenha recursos de acessibilidade para potencializar ao máximo o seu desenvolvimento e habilidades amenizando as barreiras. Então, é interessante investigar o que falta para dar oportunidade para essas crianças e esses jovens” (AGENCIA IBGE NOTÍCIAS, 2023)<sup>5</sup>.

Nesse contexto, vale ressaltar que é possível perceber o baixo índice de acesso por parte das pessoas com deficiência a educação com base nos dados disponibilizados pelo IBGE, que é a principal fonte de dados desse trabalho, porém não é possível afirmar quais seriam os motivos que são responsáveis por essa falta de inclusão, ou mesmo se é por opção decorrente de algum motivo específico que esse público alvo escolhesse não ser incluído no sistema educacional.

De toda forma, fica essa reflexão para próximas pesquisas e isso conversa com o que diz o autor Mantoan (2015,) quando fala que é imprescindível reinventar o modelo de escola da atualidade, de forma que todos possam ser assistidos de acordo com suas necessidades singulares e possam fazer isso da melhor forma possível. E para que isso seja alcançado é primordial estruturar a pedagogia do sistema educacional vigente, além de ser realizada a devida avaliação das políticas públicas, políticas de acessibilidade brasileiras, que permitam que as pessoas com deficiências realmente sejam inseridas desde crianças no processo de educação, no qual é de direito de elas usufruírem.

#### **4.4 Indicadores de inserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência**

De acordo com a Declaração dos Direitos Humanos, em seu artigo 23, toda pessoa tem direito ao trabalho e à proteção contra o desemprego. A nossa Constituição Federal também

---

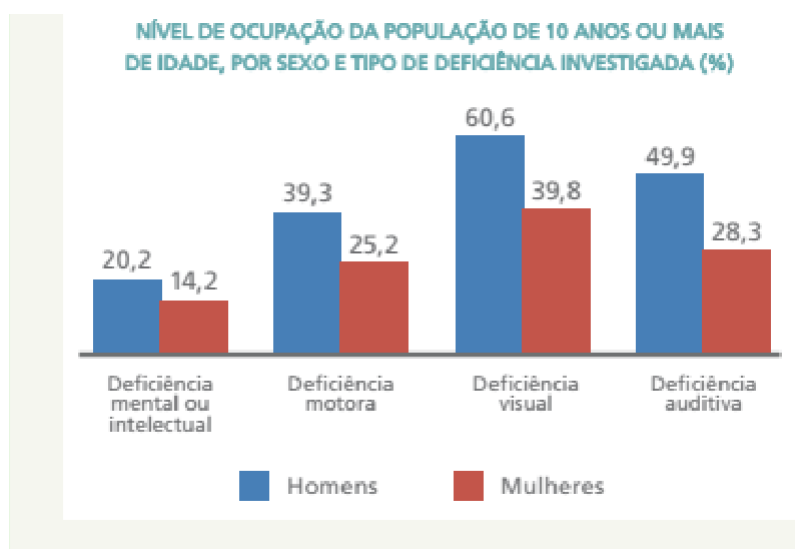
<sup>4</sup> RADIO AGÊNCIA. Desafios são debatidos neste Dia de Luta pela Educação Inclusiva. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/educacao/audio/2023-04/numero-de-alunos-com-deficiencia-na-escola-cresce-em-todo-pais#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de%20alunos%20com%20defici%C3%A2ncia%20matriculados%20em%20escolas%20p%C3%ABlicas,com%20autismo%20e%20defici%C3%A2ncia%20f%C3%ADsica.> Acesso em: 04 de outubro de 2023.

<sup>5</sup> Agência IBGE NOTÍCIAS. Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda Disponível em <https://www.sinprodf.org.br/alunos-de-educacao-especial-inclusao-ocorre-em-quantidade-e-em-qualidade/>. Acesso em: 04 de outubro de 2023.

assegura e proíbe a discriminação na remuneração e nos critérios de admissão dos trabalhadores com deficiência, em seu artigo 37, garante a reserva especificamente de vagas para esse público, em como a política de acessibilidade brasileira LBI em seu capítulo VI, do direito ao trabalho. Porém os dados encontrados nesse quesito, difere do que deveria ser representado pela execução das leis e políticas públicas no âmbito do acesso ao trabalho para essa classe de indivíduos específica. É nesse cenário que buscamos atender ao objetivo específico três deste trabalho, discorrer sobre os indicadores de acesso ao mercado de trabalho das pessoas com deficiência segundo os Censos aqui analisados.

Diante disso, apesar da exigência legal de cotas para trabalhadores com deficiência, a participação deles no mercado de trabalho, em 2010, ainda era baixa quando comparada à das pessoas sem deficiência, como podemos observar no gráfico 7, abaixo.

**Gráfico 7 - Nível de ocupação de pessoas com deficiência por sexo, idade e tipo de deficiência**



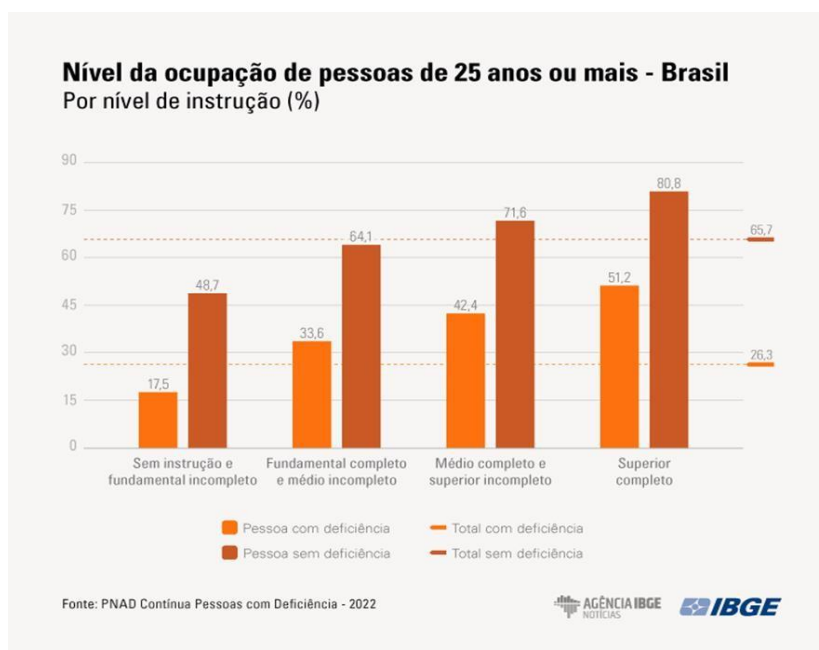
Fonte: Cartilha Pessoas com Deficiência Censo,2010.

Aqui, podemos ver representado um grupo na faixa etária de 40 a 59 anos, nela podemos apontar uma população de 10 708 757 trabalhadores. O menor número de trabalhadores ocupados foi na população de 10 a 14, com 120 837, indivíduos com pelo menos uma deficiência trabalhando, porém, esse número pode ser explicado por ter sua maioria ainda crianças e adolescentes. Considerando o número total da população que tem algum tipo de deficiência, o nível de ocupação foi de 57,3% para a classe masculina e 37,8% para a feminina, uma distinção de 19,5%. No que se refere a um maior impacto negativo no nível de ocupação, podemos citar a deficiência mental ou intelectual, tanto para os homens como para as mulheres

aqui pesquisadas. No entanto, a população feminina teve destaque em menores níveis de ocupação em todos os tipos de deficiência aqui analisadas.

Já segundo o Censo de 2022, apenas 29,2% das pessoas com deficiência estavam inseridas no mercado de trabalho. Mesmo possuindo nível superior a participação das pessoas com deficiência na força de trabalho permanece bastante desigual. Assim, as pesquisas apontam que de cada quatro pessoas com deficiência em idade de trabalhar, apenas uma estava exercendo um trabalho e 51,2% das pessoas com deficiência que tinham nível superior estavam ocupadas. A analista destaca: “os dados mostraram que o nível de ocupação das pessoas com deficiência foi sempre inferior ao das pessoas sem deficiência, ainda que no mesmo nível de instrução”. Sendo mais da metade (55,0%) dos ocupados com deficiência eram trabalhadores informais, o rendimento do trabalho das pessoas com deficiência é 30% menor que a média no Brasil. Como podemos observar no gráfico 8.

**Gráfico 8- Nível de ocupação de pessoas de 25 anos ou mais no Brasil**



Fonte: PNAD Contínua Pessoas com Deficiência ,2022.

Conforme os dados disponibilizados pelo PNAD revelam também que as pessoas com deficiência estão menos incluídas no mercado de trabalho, nas escolas e por esse motivo também têm menos acesso a uma renda. Ou seja, mas variáveis se alinham em consequência da falta de acesso ao mercado de trabalho para as pessoas com deficiência. Na pesquisa é analisado o perfil das pessoas com deficiência a partir de indicadores de trabalho. Segundo IBGE, 26,6% das pessoas com deficiência encontram espaço no mercado de trabalho, já a



desocupação no mercado para o restante da população é de 60,7 %, o número é muito discrepante em relação aos das pessoas com deficiência. Das pessoas com deficiência, 55% se encontram em situação de informalidade. Quanto ao rendimento também é perceptível diferença, para as pessoas com deficiência a renda média foi de 1.860, enquanto que para as pessoas sem deficiência ficou em 2.690, ou seja, uma diferença de 30%, é algo digno de reflexão.

Com isso, tem se que o trabalho aqui proposto, teve seus objetivos geral e específicos atendidos, conforme o que foi proposto no início do trabalho, espera se que esses indicadores possam contribuir para futuros trabalhos que tratam sobre as pessoas com deficiência, sua inclusão na sociedade, bem como propor uma reflexão sobre as políticas públicas que assegurem os direitos desse público, assim como sua aplicação.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme exposto ao longo do desenvolvimento deste trabalho conclui-se que as Políticas Públicas e legislações brasileiras para as pessoas com deficiências são de extrema importância quanto a sua finalidade e avaliação, uma vez que se percebe uma distância entre a existência e a prática da política em si, em como evidenciado através dos indicadores de pessoas com deficiência disponibilizados pelo IBGE por meio dos seus Censos de 2010 e 2022, analisados neste trabalho.

Dessa maneira, o presente trabalho teve como objetivo geral realizar um estudo sobre os indicadores de pessoas com deficiência no Brasil disponíveis no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Para tal, fizemos uma seleção de informações sobre os indicadores referentes a um panorama geral sobre as pessoas com deficiência no Brasil, assim como por estados brasileiros, aqueles a respeito da educação e a representação das pessoas com deficiência nesse contexto, assim como os dados relacionados a inclusão do nosso público alvo no mercado de trabalho, atendendo aos objetivos específicos deste trabalho.

Nessa perspectiva, foi possível constatar que o objetivo geral foi atendido, uma vez que foi possível analisar e demonstrar por meio dos indicadores dados que refletem um pouco sobre a representação da classe de pessoas com deficiência e sua inclusão na sociedade considerando os anos analisados. Com isso a pesquisa revelou que mesmo existindo muitas leis e políticas públicas que visam assegurar os direitos das pessoas com deficiência e sua inserção na sociedade, os dados demonstram que ainda é pequeno o número de pessoas com deficiência realmente incluídas, uma vez que quando comparadas às pessoas sem deficiência inseridas nas mesmas esferas, como educação e trabalho, os números são predominantemente maiores do que para as pessoas com deficiência.

É notório que por meio dos dados analisados não podemos afirmar por qual motivo ao certo as pessoas com deficiência não estão sendo incluídas, por opção ou outro fator, mas vale ressaltar que independente de qual seja o motivo elas deveriam ser incluídas e não sofrerem nenhuma discriminação ou exclusão por decorrência de suas peculiaridades e condições físicas ou mentais diferentes.

Assim, verificou-se que a taxa de alfabetização cai em relação a pessoas sem deficiência e com deficiência, de analfabetismo para as pessoas com deficiência foi de 19,5%, já para as pessoas sem deficiência foi de 4,1%, ou seja, é evidente a diferença de acesso à educação para

os dois públicos e isso é digno de reflexão (PNAD,2022). E aqui fica a ressalva de quão importante é uma reestruturação do modelo de educação atual, para que seja possível promover uma educação mais inclusiva, uma vez que tem crescido o número de pessoas com deficiência que estão adentrando ao sistema educacional, apesar de ainda ser um número pequeno, tem muita possibilidade de crescer.

Portanto, os dados não são tão diferentes quando falamos de acesso ao mercado de trabalho, as pessoas com deficiência ocupam menos esse status de empregado, trabalhador, assim como suas sendas são inferiores, mesmo existindo leis que garantem suas vagas em muitas empresas brasileiras. A ocupação por parte das pessoas com deficiência, segundo o PNAD revela que as pessoas com deficiência estão menos incluídas no mercado de trabalho, nas escolas e por esse motivo também têm menos acesso a uma renda.

Por fim, no decorrer dessa pesquisa, percebemos a importância do cumprimento efetivo das políticas públicas para as pessoas com deficiência no Brasil. É perceptível o quando houve uma luta para a efetivação desses direitos públicos na história da sociedade brasileira. Embora tenham ocorrido melhorias significativas no que diz respeito às políticas públicas, é fundamental sua avaliação quanto ao cumprimento para diminuir os problemas sociais em relação a essas pessoas.

Dada a importância do tema, espera-se que a realização dessa pesquisa venha contribuir com a sociedade o conhecimento a respeito da temática estudada, bem como, recomenda-se o desenvolvimento de mais pesquisas e artigos que tratam sobre políticas públicas e os indicadores a respeito da inclusão das pessoas com deficiência na sociedade brasileira.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRETCHE, Marta T. S. Políticas sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. Rev. bras. Cai. Soc. [online]. 1999, vol.14, n.40.

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. Pessoas com deficiência têm menor acesso à educação, ao trabalho e à renda Disponível em <https://www.sinprodf.org.br/alunos-de-educacao-especial-inclusao-ocorre-em-quantidade-e-em-qualidade/>. Acesso em: 04 de outubro de 2023.

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. Pesquisa Nacional de Domicílios Contínuo -PNAD. Disponível em:[https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com\\_mediaibge/arquivos/0a9afaed04d79830f73a16136dba23b9.pdf](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/0a9afaed04d79830f73a16136dba23b9.pdf). Acesso em: 04 de outubro de 2023.

BRASIL. Lei nº Lei 7.070, de 20 de dezembro de 1982. Dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1980-1988/17070.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/17070.htm)> Acesso em: 16 abril de 2023.

BRASIL. Lei nº a Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em:<<https://legis.senado.leg.br/norma/551974/publicacao/15745146>> Acesso em: 16 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº Lei 8.899 de 29 de junho de 1994. Concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual disponível em:<<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/110997/lei-8899-94>>Acesso em: 16 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 11.126 de 27 de junho de 2005. Dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/96600/lei-11126-05>> Acesso em: 16 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em:<<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/99492/lei-de-libras-10436-02>>Acesso em: 16 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº Lei 10.845 de 5 de março de 2004. Institui o programa de complementação ao atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência, e dá outras providências. Disponível em:<<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=10845&ano=2004&ato=c2ec3Zq1UeRpWT036>> Acesso em: 16 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº. 14.367 de 19 de julho de 2002. Dispõe sobre o atendimento a pessoas portadoras de deficiências em processos seletivos de ensino superior. Disponível em: <<https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-14367-2002-minas-gerais-dispoe-sobre-o-atendimento-a-pessoa-portadora-de-necessidades-especiais-em-processo-seletivo-para-ingresso-em-instituicoes-de-ensino-superior>>Acesso em: 16 de abril de 2023.

BRASIL. Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <[https://ftp.medicina.ufmg.br/osat/legislacao/Lei\\_8213\\_MPAS\\_22092014.pdf](https://ftp.medicina.ufmg.br/osat/legislacao/Lei_8213_MPAS_22092014.pdf)> Acesso em: 16 de abril de 2023.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: Acesso em: 15 março de 2023.

BRASIL, Lei 5878 de 11 de maio de 1973 que dispõe sobre a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15878.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15878.htm). Acesso em: 24 de out de 2023.

BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm). Acesso em 06 de setembro de 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e cidadania. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/julho/brasil-tem-18-6-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-indica-pesquisa-divulgada-pelo-ibge-e-mdhc>. Acesso em 23 de set de 2023.

CARVALHO, Sonia Nahas de. **Avaliação de programas sociais: balanço das experiências e contribuição para o debate.** São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 17, nº 3-4, p. 185-197, jul./dez. 2003.

CRESWEL, J. W. *Projeto de pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto.* 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FONSECA, Z. Exclusão-inclusão: circularidade perversa no Brasil contemporâneo. Trabalho, Educação e Saúde. Rio de Janeiro, abr. 2018.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e Técnicas de pesquisa social. Editora Atlas S.A, 6a Edição, 2008.

HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo. **Políticas públicas no Brasil.** SciELO-Editora FIOCRUZ, 2007.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010). Censo demográfico: resultados Preliminares. Brasil.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2023.

JANNUZZI, Gilbert de Martino. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI.** Campinas: Autores Associados, 2004.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Técnicas de Pesquisa. 5. ° ed. **São Paulo: Atlas**, 2007.

LINDBLOM, Charles E. "The Science of Muddling Through", **Public Administration Review** 19: 78-88. 1959.

MAGALHÃES, Abigail Guedes. Desafios de uma educação inclusiva: utopia ou realidade. Instrumento: revista de estudo e pesquisa em educação, Juiz de Fora, 2007.

MELO, Marcus A. “**Estado, Governo e Políticas Públicas**”. In Miceli, Sérgio (org.). O que Ler na Ciência Social Brasileira (1970-1995). Vol. 3: Ciência Política. (pp. 59-99). São Paulo: Sumaré/Anpocs; Brasília: CAPES. 1999.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Summus Editorial, 2015.

MIATO, Bruna. Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, cerca de 8,9% da população, segundo IBGE. Portal G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/07/07/brasil-tem-186-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-cerca-de-89percent-da-populacao-segundo-ibge.ghtml>. Acesso em: 15 de agosto de 2023.

Ministério da Saúde. Cartilha da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Brasília, 2010. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pessoa\\_deficiencia\\_sus\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pessoa_deficiencia_sus_2ed.pdf)>. Acesso em: 04/07/2023.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDIC),2023. Disponível em:<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/julho/brasil-tem-18-6-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-indica-pesquisa-divulgada-pelo-ibge-e-mdhc>. Acesso em: 23 de set de 2023.

NOTÍCIAS UOL. Nordeste concentra maior percentual de população deficiente, mostra IBGE. Disponível em:<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/04/27/rn-pb-e-ce-tem-maior-percentual-de-populacao-deficiente-revela-censo-2010.htm#:~:text=Rio%20Grande%20do%20Norte%2C%20Para%3%ADba%20e%20Cear%3%A1%20lideram%20o%20ranking>. Acesso em: 23 de set de 2023.

Oliveira, L; Cavalli, V; Guidugli, S. POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE SUA FORMULAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVANÇOS DE 1991 ATÉ 2015. Planejamento e políticas públicas. São Paulo,2017.

PEREIRA, Potyara A. P. 5ª ed. **Necessidades Humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2011.

PAIVA, Juliana. Políticas sociais de Inclusão social para pessoas com deficiência. Psicologia em Revista, Belo Horizonte,2017.

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

RADIO AGÊNCIA. Desafios são debatidos neste Dia de Luta pela Educação Inclusiva. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/educacao/audio/2023-04/numero-de-alunos-com-deficiencia-na-escola-cresce-em-todo-pais#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de%20alunos%20com%20defici%C3%A2ncia%20matriculados%20em%20escolas%20p%C3%ABlicas,com%20autismo%20e%20defici%C3%A2ncia%20f%C3%ADsica>. Acesso em: 04 de outubro de 2023.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo. 6ª ed. **A Política Social Brasileira no Século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**. São Paulo: Cortez, 2012.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. São Paulo, 2006.

SMITH, Kevin B. e LARIMER, Christopher W. **The Public Policy Theory Primer**. Boulder - CO, Westview Press. 2009

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: Conceitos, Tipologias e Sub-Áreas**. Fundação Luís Eduardo Magalhães, São Paulo, 2002.

SOLIGO, Valdecir. Indicadores: Conceito e complexidade de mensurar em estudos de fenômenos sociais. *Est. Aval. Educ.*, São Paulo, v. 23, n. 52, p. 12-25, mai. /Ago. 2012.